

ERRATA
CONCORRÊNCIA N° 03/2020 – COMEC/040/2020 GMS

Nas páginas 19 e 20 do edital, onde lê-se:

16.3.1 A respeito da qualificação técnica-operacional, devesse ainda ser apresentada Declaração da experiência técnica da empresa licitante, nos termos do modelo 13, sendo comprovada mediante apresentação de:

a. 01 atestado/declaração ou mais que comprovem a execução de serviços de elaboração e/ou adequação e/ou supervisão de Projetos Executivos de engenharia para obras de implantação de rodovia em pista dupla e/ou Projetos executivos de engenharia para obras de duplicação de rodovia existente, ambos casos com extensão igual ou superior a **4.688 KM**;

(...)

16.3.2. No que concerne à qualificação técnica-profissional:

a. Comprovação, através de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional responsável técnico indicado pela empresa para esta licitação tenha participado da execução dos serviços de:

b. Coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de Projetos executivos de engenharia para obras de implantação de rodovia em pista dupla e/ou Projetos executivos de engenharia para obras de duplicação de rodovia existente, ambos casos com extensão igual ou superior a **4.688 km**.

Leia-se:

16.3.1 A respeito da qualificação técnica-operacional, devesse ainda ser apresentada Declaração da experiência técnica da empresa licitante, nos termos do modelo 13, sendo comprovada mediante apresentação de:

a. 01 atestado/declaração ou mais que comprovem a execução de serviços de elaboração e/ou adequação e/ou supervisão de Projetos Executivos de engenharia para obras de implantação de rodovia em pista dupla e/ou Projetos executivos de engenharia para obras de duplicação de rodovia existente, ambos casos com extensão igual ou superior a **4,688 KM**;

(...)

16.3.2. No que concerne à qualificação técnica-profissional:

a. Comprovação, através de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional responsável técnico indicado pela empresa para esta licitação tenha participado da execução dos serviços de:

b. Coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de Projetos executivos de engenharia para obras de implantação de rodovia em pista dupla e/ou Projetos executivos de engenharia para obras de duplicação de rodovia existente, ambos casos com extensão igual ou superior a **4,688 km**.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Raphael Rolim de Moura
Presidente da Comissão de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **errata_edital_concorrencia_03_2020.pdf**.

Assinado por: **Raphael Rolim de Moura** em 05/08/2020 14:10.

Inserido ao protocolo **16.690.911-2** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 05/08/2020 11:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
50efaf2caca1b66894a4fe93f1a38ec.